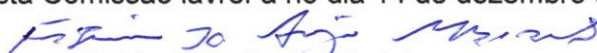
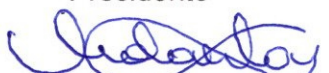


Ata da 14ª (decima quarta) Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, realizada aos 14(quatorze) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) realizada virtualmente através de videoconferência, de acordo com a Resolução nº 001/2020. Fizeram-se presente os integrantes desta comissão: Fabiano de Araújo Medeiros (Presidente), Marcelo de Medeiros Dantas (Relator), e o Edil (Membro) João Maria Luciano. A reunião teve inicio com debate referente ao **PROJETO DE LEI Nº 018/2020**, de autoria do legislativo que “Dispõe sobre denominação de Emília de Rodat Dantas de Souza a Escola do Legislativo Carnaubense, e dá outras providências” e **PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal que “estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício financeiro de 2021” Depois de análise da Comissão, concluiu-se que **PROJETO DE LEI Nº 018/2020**, de autoria do legislativo se encontra em consonância com o atendimento a técnica Legislativa. Atende a todos os requisitos das normas constitucionais e infraconstitucionais. Este projeto está em consonância com o artigo 30 da Constituição Federal, bem como os termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Já o **PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** Pelo exposto, é correto dizer que respeitou todo o trâmite necessário a legislação e ao Regimento Interno, cumpriu com a legalidade do instrumento, se encontra em consonância com o atendimento a técnica Legislativa e atende a todos os requisitos das normas constitucionais e infraconstitucionais. Este projeto está em consonância com o artigo 30 da Constituição Federal no entanto a comissão enfatiza que o Poder Executivo Municipal deverá observar o quesito do Crédito Suplementar apresentado na LOA, não cabendo mudanças posteriores, como determina a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Não havendo mais nada a ser discutido o senhor Presidente encerrou juntamente com os membros da comissão a reunião. Eu, Marcelo de Medeiros Dantas, Relator desta Comissão lavrei-a no dia 14 de dezembro de 2020.


Fabiano de Araújo Medeiros

Presidente


Marcelo de Medeiros Dantas

Relator


João Maria Luciano

Membro